



DECRETO N.º 879/2021.

Declara ponto facultativo dia 6 de setembro/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 65, da Lei Complementar n.º 18/2018, e,

considerando que 6 de setembro, segunda-feira, data que antecede o feriado nacional comemorativo à Independência do Brasil, dia 7 de setembro, terça-feira;

considerando que é autonomia do Governo Municipal, respeitada a conveniência, adotar pontos facultativos,

DECRETA:

Art. 1º É declarado *ponto facultativo* no Município de Uruguaiana/RS, *dia 6 de setembro de 2021*, alterando-se em consequência o Decreto n.º 615, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais, prestados pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social – SEDES; de Segurança e Trânsito – SESTRA; e de Saúde – SMS, mantidos pela Prefeitura Municipal, funcionarão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 1º de setembro de 2021.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,
Data supra.

Elton Gilliard Rosa Melo,
Secretário Municipal de Administração.